



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 212/97.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “COLHEITA DE EMBRIÕES POR VIA TRANSCERVICAL NA ESPÉCIE CAPRINA”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 97/97 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de julho de 1997, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.005591/97,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “COLHEITA DE EMBRIÕES POR VIA TRANSCERVICAL NA ESPÉCIE CAPRINA”, de responsabilidade do Professor RAIMUNDO JORGE TELES DE ARAÚJO PEREIRA, do Departamento de Medicina Veterinária desta Universidade, o qual tem por objetivo geral otimizar a técnica de colheita de embriões por via transcervical na espécie caprina e como objetivos específicos: a) Determinar a concentração mínima do anti-prostaglandínico flunixin meglumine, capaz de inibir a regressão do corpo lúteo, proporcionando, desta forma, aumento da taxa de recuperação de embriões em caprinos; b) Determinar a eficiência e o momento ideal da administração da PGF<sub>2</sub><sup>α</sup> na otimização da técnica de colheita de embriões por via transcervical na espécie caprina, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.05591/97 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 23 de julho de 1997.

**PROF<sup>a</sup> TÂNIA MARIA MUNIZ DE ARRUDA FALCÃO**  
= EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA=